



**UNILA**

Universidade Federal  
da Integração  
Latino-Americana

**Boletim de Serviço n°**

**100**

**23/09/2021**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

**Reitor**

Gleisson Alisson Pereira de Brito

**Vice-Reitor**

Luis Evelio Garcia Acevedo

**Chefe de Gabinete da Reitoria**

Alexandre Vogliotti

**Pró-Reitor de Graduação**

Pablo Henrique Nunes

**Pró-Reitor Adjunto de Graduação**

Hermes Jose Schmitz

**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

Danubia Frasson Furtado

**Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação**

Marcio de Sousa Goes

**Pró-Reitora de Extensão**

Kelly Daiane Sossmeier

**Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura**

Vagner Miyamura

**Pró-Reitora de Assuntos Estudantis**

Jorgelina Ivana Tallei

**Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**

Thiago Cesar Bezerra Moreno

**Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças**

Jamur Johnas Marchi

**Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais**

Rodrigo Medeiros

**Secretária de Apoio Científico e Tecnológico**

Solange Aikes

**Secretário de Comunicação Social**

Ramon Fernandes Lourenço

**Secretário de Implantação do Campus**

Aref Kalilo Lima Kzam

**Procurador-Chefe**

Egon de Jesus Suek

**Chefe da Auditoria Interna**

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

**Corregedora Seccional**

Eloiza Alexandre de Souza Silva

**Ouvidor Geral**

Denner Mariano de Almeida

**Chefe da Biblioteca Latino-Americana**

Suzana Mingorance

**Chefe da Editora Universitária**

Mario Rene Rodriguez Torres

**Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA**

James Humberto Zomighani Junior

**Procurador Educacional Institucional**

Michael Jackson da Silva Lira

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História**

Angela Maria de Souza

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História**

Livia Fernanda Morales

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes**

Eduardo Fava Rubio

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política**

Fabio Borges

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade**

Amilton Jose Moretto

**Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais**

Maira Machado Bichir

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza**

Luciano Calheiros Lapas

**Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza**

Marcia Regina Becker

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida**

Wagner Antonio Chiba de Castro

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território**

Leonardo da Silva Arrieche

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura**

Jiam Pires Frigo

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design**

Juliana Pires Frigo

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

#### **Referências**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

#### **Edição e Publicação**

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3529-2819

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

## INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA

**PORTARIA Nº 25, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

Delega Competência de coordenação da área de Educação, no âmbito do Instituto Latino-Americano de Arte Cultura e História.

**A DIRETORA DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA**, nomeada pela Portaria nº 282/2021/GR, de 22 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 61, de 27 de julho de 2021, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO: a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR; e o que consta no processo administrativo nº 23422.014683/2021-28. RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência de coordenação da área de Área de Educação no âmbito do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História, ao Centro Interdisciplinar de antropologia e história do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

Art. 2º Revogar a PORTARIA Nº 24, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, publicado no Boletim de Serviço nº 99, de 22 de Setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA MARIA DE SOUZA

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 645, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

Concede Progressão por Capacitação Profissional ao servidor ARMANDO JULIO FARIAS DA SILVA MORA GUERRA, Analista de Tecnologia da Informação.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeada pela Portaria nº 324/2020/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005; a Lei nº 12.772/2012; a Portaria nº 09/2006/MEC; o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006; e o processo nº 23422.015162/2021-93, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor ARMANDO JULIO FARIAS DA SILVA MORA GUERRA, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2146110, nível de Classificação E, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 17/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 646, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora AMANDA DE ARAUJO DRAGO, Técnico de Laboratório Área.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeada pela Portaria nº 324/2020/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.010824/2021-43, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora AMANDA DE ARAUJO DRAGO, Técnico de Laboratório Área, SIAPE 2239898, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 09/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 646, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Remove, a pedido, a servidora GUIZELA DA ROCHA DAVIES MAFRA, Assistente em Administração, do Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território para o Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeada pela Portaria nº 324/2020/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, de acordo com o Inciso II do Art. 36 da Lei nº 8.112/1990; e o processo nº 23422.012839/2021-55, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora GUIZELA DA ROCHA DAVIES MAFRA, Assistente em Administração, SIAPE 2152173, do Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território para o Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 636, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Concede horário especial, com redução de jornada de trabalho, sem compensação de horário e sem alteração de vencimentos, à servidora WANESSA MANFREDI CALADO, Assistente em Administração.

## O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO

LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com os §§ 2º e 3º do Art. 98 da Lei nº 8.112/1990; e o processo nº 23422.007930/2021-96, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial, com redução de jornada de trabalho de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem compensação de horário e sem alteração de vencimentos, à servidora WANESSA MANFREDI CALADO, Assistente em Administração, SIAPE 1659805, lotada no Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## RELATÓRIO DE LICENÇAS / CONCESSÕES / AFASTAMENTOS

## LICENÇAS / CONCESSÕES / AFASTAMENTOS

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Tipo	Período Vigência	Fundamentação Legal
JULIANA BIONDI GUANAIS	2328650	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	05/07/2021 A 08/09/2021	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
JOSE ARNILDO WELTER NETO	1921783	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	12/03/2021 A 17/03/2021	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
JULIANA LOCKS BERNARDETT	2143550	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	26/05/2021 A 24/06/2021	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90

WALFRIDO KUHL SVOBODA	1222565	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	23/06/2021 A 02/07/2021	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
KAREN DOS SANTOS HONORIO	1069136	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	04/05/2021 A 15/05/2021	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
ANA LUISA TELES MACIEL	2172536	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	07/06/2021 A 16/06/2021	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
WALFRIDO KUHL SVOBODA	1222565	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	07/06/2021 A 21/06/2021	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
SIMONE BEATRIZ CORDEIRO RIBEIRO	2211478	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	03/06/2021 A 02/07/2021	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
JOAO AUGUSTO NUNES DA COSTA	1039149	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	05/03/2021 A 17/03/2021	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
JOSE ARNILDO WELTER NETO	1921783	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	11/03/2021	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
ILIONI LOLATTO	1913059	ADMINISTRADOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	10/05/2021 A 21/05/2021	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
RODRIGO SANTOS LAPAS	1718707	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	07/07/2021 A 27/07/2021	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
CRISTIANE GRANDO	2131481	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	21/06/2021 A 18/09/2021	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
SALETE MARILDA GALLA	2140407	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	29/08/2021 A 21/09/2021	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
LORENA SILVA MARTINS	1415124	PEDAGOGO- AREA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	7/09/2021 A 14/09/2021	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90

BEATRIZ DE ARRUDA DIAS	1922446	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	03/09/2021 A 02/10/2021	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
DEIVID JOSE SMEK	2160547	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	26/07/2021 A 01/08/2021	Art. 83 e 202 da Lei 8.112/90
TIAGO COSTA SANCHES	1225552	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	08/08/2020 A 07/10/2020	Art. 83 e 202 da Lei 8.112/90
TIAGO COSTA SANCHES	1225552	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	09/09/2021 A 13/09/2021	Art. 83 e 202 da Lei 8.112/90
JONATAS FILIPE RODRIGUES GERKE	2232760	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	29/03/2021 A 03/04/2021	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
WLADIMIR GERALDO RODRIGUES ANTUNES	393814	TRADUTOR INTERPRETE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	16/12/2020 A 16/12/2021	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
JULIANA CARLA SCALCON	2125551	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	26/02/2019 A 26/02/2019	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
MICHELE DE OLIVEIRA JIMENEZ	1959844	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	30/11/2020 A 20/12/2020	Art. 83 e 202 da Lei 8.112/90
GLADYS AMÉLIA VELES BENITO	1662987	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	08/08/2020 A 07/10/2020	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90



**PORTARIA Nº 118, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

Constitui Comissão Central e as Subcomissões Setoriais de Inventário Descentralizado e Analítico de Bens Patrimoniais Móveis, relativo ao Exercício de 2021.

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria Nº 619/2020/PROGEPE, de 09 de setembro de 2020, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR, no uso de suas atribuições e considerando o previsto na Lei 8.666/1993; na Instrução Normativa Nº 205 de 08 de abril de 1988 da Secretaria de Administração Pública - SEDAP; e na Instrução Normativa UNILA 01/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA Nº 351 de 23 de maio de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir a **COMISSÃO CENTRAL E AS SUBCOMISSÕES SETORIAIS DE INVENTÁRIO DESCENTRALIZADO E ANALÍTICO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS** no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, que tem como objetivo realizar o inventário físico de bens permanentes relativo ao Exercício de 2021.

Art. 2º A Comissão Central e as Subcomissões Setoriais realizarão o inventário anual e analítico nos termos da letra "a" do item 8.1 e do item 8.2 da referida IN Nº 205 - SEDAP, e dos Arts. 91 ao 94 da IN UNILA Nº 01/2018.

Art. 3º A Comissão Central e as Subcomissões Setoriais serão compostas por no mínimo 03 (três) servidores, designados em portaria específica.

Parágrafo Único. As Subcomissões Setoriais serão compostas por servidores indicados pela chefia de suas respectivas macrounidades.

Art. 4º À Comissão Central compete:

I - Coordenar a atividade do inventário anual e analítico de bens patrimoniais móveis no ano de 2021.

II - Apoiar as Subcomissões Setoriais em materiais, pessoal, informações e / ou esclarecimento de dúvidas durante a execução da atividade.

III - Consolidar os resultados obtidos in loco pelas Subcomissões setoriais e suas subunidades em planilha eletrônica única, acompanhada do Relatório Final assinado por todos os membros da Comissão Central e encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade e Finanças (CCF/PROPLAN).

IV - Solicitar, por meio do seu Presidente, ao Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura a convocação de técnicos e/ou a constituição de grupos de trabalho, quando necessário, para dar apoio na consecução dos trabalhos do inventário físico da Comissão Central e/ou das Subcomissões Setoriais.

Art. 5º Às Subcomissões Setoriais compete:

I - Realizar o inventário físico dos bens em uso pela sua macrounidade e/ou suas subunidades, ou conforme portaria de designação, em todos os endereços da UNILA;

II - Lançar todos os dados do inventário verificados in loco, em planilha eletrônica compartilhada online, a qual será monitorada em tempo real pelos integrantes da Comissão Central;

III - Consolidar os dados levantados no inventário da macrounidade e/ou suas subunidades, ou conforme portaria de designação, em planilha eletrônica, acompanhada de relatório assinado por todos os membros da Subcomissão, entregando-os ao Presidente da Comissão Central;

IV - Solicitar ao Presidente da Comissão Central a convocação de técnicos e/ou a constituição de grupos de trabalho, quando necessário, para dar apoio na consecução dos trabalhos do inventário físico em sua macrounidade, ou conforme portaria de designação;

V - Identificar o estado dos bens patrimoniais verificados in loco, na planilha eletrônica compartilhada online, como sendo: Em Uso (para o bem que estiver em utilização); Ocioso (para o bem em condições de uso, mas não está em utilização); ou Danificado (para o bem que apresenta avaria impedindo o uso pleno).

Art. 6º Para os casos de oposição injustificada, conforme preceitua o inciso IV, art. 117 da Lei 8.112/1990, pela não realização do levantamento patrimonial ou falta de entrega dos relatórios, estes serão encaminhados à Corregedoria Seccional da UNILA para as devidas tratativas.

Art. 7º O cronograma de atividades a serem realizadas pela Comissão Central e pelas Subcomissões Setoriais, inclusive a realização do inventário físico de todo o material permanente, é o que segue:

Atividade	Data	Responsável
Treinamento às comissões e preparativos para o inventário	De 18/10 a 29/10/2021	SEPAT
Levantamento físico	De 1º/11 a 17/11/2021	Comissão Central e Subcomissões
Relatório preliminar das subcomissões	De 18/11 e 19/11/2021	Subcomissões
Análise dos bens não localizados ou não identificados	De 22/11 a 26/11/2021	SEPAT
Ajustes dos bens não localizados e confecção de relatórios	De 29/11 a 03/12/2021	Comissão Central e Subcomissões
Emissão de relatórios à Comissão Central	De 06/12 e 07/12/2021	Subcomissões
Compilação dos relatórios	De 08/12 a 15/12/2021	Comissão Central
Consolidação do resultado financeiro e confecção do Relatório Final	De 16/12 e 17/12/2021	Comissão Central
Envio do Relatório Final à CCF/PROPLAN	Até 17/12/2021	Comissão Central

§1º A data limite para o envio do Relatório Final à CCF/PROPLAN, com o resultado do inventário geral da UNILA, somente poderá ser prorrogada por solicitação expressa do Presidente da Comissão Central e de forma justificada, mediante autorização do Pró-Reitor da PROAGI.

§2º As datas descritas no caput deste artigo poderão ser antecipadas, conforme o resultado dos trabalhos da Comissão Central e/ou das Subcomissões Setoriais.

§3º O Relatório Final contendo o resultado do inventário geral da UNILA deverá conter registro de eventuais ausências de envio de relatórios dentro do prazo e/ou macrounidade não inventariada, com a identificação das Subcomissões responsáveis.

§4º Não serão permitidas quaisquer movimentações de materiais permanentes no período de 1º de novembro a 03 de dezembro de 2021.

Art. 8º Os bens inventariados pela Comissão Central e/ou Subcomissões Setoriais deverão ficar sob a responsabilidade da macrounidade e nos casos especiais conforme Art. 72 a 74 da Instrução Normativa UNILA 01/2018.

Art. 9º Os membros da Comissão Central e das Subcomissões Setoriais deverão dispensar no mínimo 4 (quatro) horas diárias para execução deste serviço.

Art. 10 Os membros da Comissão Central e das Subcomissões Setoriais deverão participar de treinamento específico sobre os trabalhos de inventário físico, a ser agendado e ministrado pela Seção de Patrimônio - SEPAT, nas datas estipuladas no Art. 6º desta portaria.

Art. 11 Os membros da Comissão Central e das Subcomissões Setoriais poderão prestar contas dos resultados de inventário e/ou do levantamento físico obtidos na atividade, mesmo que em período posterior à destituição das comissões.

Art. 12 Em observância ao princípio da segregação de funções, os servidores que vierem a ser designados nos termos do Art. 4º, Inciso II, e do Art. 5º, Inciso IV não poderão estar em função de chefia e não poderão inventariar o setor ou área em que estiverem lotados.

Art. 13 Após o envio do Relatório Final à CCF/PROPLAN contendo o resultado do inventário geral da UNILA a Comissão Central e as Subcomissões Setoriais estarão automaticamente destituídas.

Art. 14 Esta portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

EVANDRO CESCA MEZZARI

---